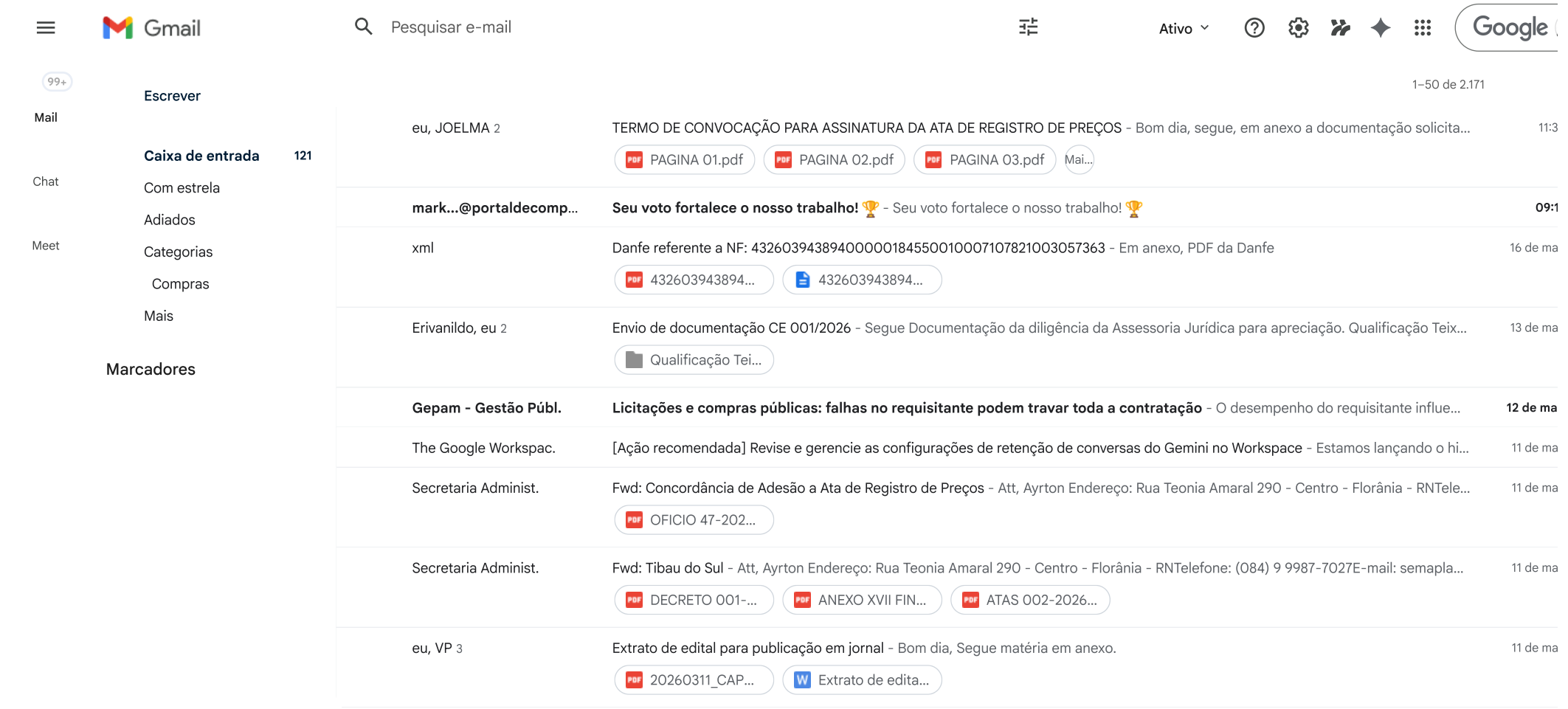
Gmail
Pesquisar e-mail
Ativo
Google
99+
Mail
Escrever
Caixa de entrada 121
Com estrela
Adiados
Categorias
Compras
Mais
Chat
Meet
Marcadores
1–50 de 2.171
eu, JOELMA 2
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Bom dia, segue, em anexo a documentação solicita...
11:3
PAGINA 01.pdf
PAGINA 02.pdf
PAGINA 03.pdf
Mai...
mark...@portaldecomp...
Seu voto fortalece o nosso trabalho! 🏆 - Seu voto fortalece o nosso trabalho! 🏆
09:1
xml
Danfe referente a NF: 43260394389400000184550010007107821003057363 - Em anexo, PDF da Danfe
16 de ma
432603943894...
432603943894...
Erivanildo, eu 2
Envio de documentação CE 001/2026 - Segue Documentação da diligência da Assessoria Jurídica para apreciação. Qualificação Teix...
13 de ma
Qualificação Tei...
Gepam - Gestão Públ.
Licitações e compras públicas: falhas no requisitante podem travar toda a contratação - O desempenho do requisitante influe...
12 de ma
The Google Workspac.
[Ação recomendada] Revise e gerencie as configurações de retenção de conversas do Gemini no Workspace - Estamos lançando o hi...
11 de ma
Secretaria Administ.
Fwd: Concordância de Adesão a Ata de Registro de Preços - Att, Ayrton Endereço: Rua Teonia Amaral 290 - Centro - Florânia - RNTele...
11 de ma
OFICIO 47-202...
Secretaria Administ.
Fwd: Tibau do Sul - Att, Ayrton Endereço: Rua Teonia Amaral 290 - Centro - Florânia - RNTelefone: (084) 9 9987-7027E-mail: semapla...
11 de ma
DECRETO 001-...
ANEXO XVII FIN...
ATAS 002-2026...
eu, VP 3
Extrato de edital para publicação em jornal - Bom dia, Segue matéria em anexo.
11 de ma
20260311_CAP...
Extrato de edita...

Gmail

Licitação Prefeitura Florânia <licitacao@florania.rn.gov.br>

Envio de documentação CE 001/2026

2 mensagens

Erivanildo Texeira <etsconstrucoes@hotmail.com> 13 de março de 2026 às 11:44
Para: Licitação Prefeitura Florânia <licitacao@florania.rn.gov.br>

Prezados, bom dia.

Em atenção à diligência mencionada na mensagem encaminhada por este setor de licitação, referente à solicitação do Setor Jurídico e ao Relatório Técnico Complementar emitido pelo Setor de Engenharia, encaminhamos em anexo a documentação que visa comprovar a execução de serviços compatíveis e/ou semelhantes aos itens apontados no relatório de desclassificação. Qualificação Técnica.zip

Destacamos que os documentos apresentados buscam demonstrar o atendimento aos requisitos exigidos, incluindo a comprovação dos quantitativos mínimos correspondentes a 50% dos itens indicados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ETS CONSTRUÇÕES
Erivanildo Teixeira de Souza
Sócio Administrador
Cel.: (84) 9 9937-7026 / 9 9477-9005 / 9 8735-3549
Email: etsconstrucoes@hotmail.com

Licitação Prefeitura Florânia <licitacao@florania.rn.gov.br> 16 de março de 2026 às 10:13
Para: Expedito Junior lima <e.juniorengenheiro@hotmail.com>

Segue Documentação da diligência da Assessoria Jurídica para apreciação.

Qualificação Teixeira

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Florânia-RN

Setor de Licitações

84.99991-2212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026
Processo Administrativo Nº 02010.000021/2026

À
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Pelo presente termo, a empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **10.322.491/0001-40** com sede na Rua Bernardo Bezerra, 21, Passagem, Florânia-RN, 59335-000 através de seu representante legal o Sr. Erivanildo Teixeira de Souza, CPF 048.649.194-37, **DECLARA**:

Serviço requerido no edital	• REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS; • EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022; • FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS; • PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO; • ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021; • FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS; • TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	**Quantidade requerida no edital 50% (itens de relevância com peso igual ou superior à 4%)**	• 64,75 m²; • 280,35 m²; • 177,63 m²; • 49,00 PT; • 140,18 m²; • 177,63 m²; • 177,63 m².

Certidão de Acervo Técnico (CAT)	Descrição do serviço	Quantidade executada	Unidade	Número da página
1462972/2025 Paróquia CAT/CAO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	155,00	m²	Pág. 2/4 – item 2.1
1455565/2025 GMS/Metropolitana	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA...	3.449,997	m²	Pág. 5/8 – item 6.2
1462972/2025 Paróquia CAT/CAO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	575,00	m²	Pág. 2/4 – item 3.3
1462972/2025 Paróquia CAT/CAO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.162,00	m²	Pág. 2/4 – item 4.2
1462972/2025 Paróquia CAT/CAO	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO	222,00	m²	Pág. 3/4 – item 5.1
1387034/2021 CAT/CAO	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	200+...	pt	Pág. 7/19 e 8/19 – item 49 a 82
1387034/2021 CAT/CAO	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	200+...	pt	Pág. 12/19 – item 177 a 197
1387034/2021 CAT/CAO	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	200+...	pt	Pág. 16/19 e 17/19 – item 290 a 313

1455565/2025 GMS/Metropolitana	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1.000+...	pt	Pág. 5/8 e 6/8 – item 9.0 a 9.60
1387034/2021 CAT/CAO	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	129,30	m²	Pág. 10/19 – item 130
1455565/2025 GMS/Metropolitana	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	238,229	m²	Pág. 5/8 – item 7.10

Observação: Os quantitativos apresentados referem-se apenas a parte do acervo técnico da empresa, sendo certo que foi encaminhado o acervo completo, o qual contém volume superior ao serviço solicitado no edital.

Florânia/RN, 13 de Março de 2026.

ERIVANILDO TEIXEIRA DE SOUZA:04864919437

Assinado de forma digital por ERIVANILDO TEIXEIRA DE SOUZA:04864919437
Dados: 2026.03.13 10:14:21 -03'00'

Erivanildo Teixeira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 048.649.194-37

PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
EMPRESA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Ampliação e Modernização do Parque da Cidade – Praça José Laurentino de Medeiros**, no Município de Florânia/RN.
Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia/RN
CNPJ: 08.181.562/0001-90

I – IDENTIFICAÇÃO

Interessada: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto da licitação: Ampliação e Modernização do Parque da Cidade – Parque da Cidade
Município: Florânia/RN
Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Finalidade deste parecer: análise da documentação técnica apresentada pela licitante, especialmente CATs e Certidão de Acervo Operacional, para verificação do atendimento às exigências de qualificação técnica, conforme diligência da CPL e orientação do setor jurídico.

11_2025 REFORMA PARQUE DA CIDAD…

II – OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer tem por objeto a verificação da suficiência técnica da documentação apresentada pela empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando:

- a planilha orçamentária da obra licitada;
- as CATs apresentadas em nome de profissionais vinculados à execução de serviços similares;
- a **Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1466750/2026**, emitida pelo CREA-RN, que consolida experiências da empresa em diferentes contratos e obras.

A análise foi realizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, nas normas do sistema **CONFEA/CREA**, nas boas práticas de qualificação técnica em licitações públicas e na necessidade de preservar, ao mesmo tempo, a segurança da contratação e a competitividade do certame.

III – DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram considerados, para esta manifestação técnica, os seguintes documentos:

1. **Planilha orçamentária da obra "Ampliação e Modernização do Parque da Cidade"**.

   11_2025 REFORMA PARQUE DA CIDAD…

   11_2025 REFORMA PARQUE DA CIDAD…

2. **CAT Central do Cidadão – Apodi/RN**.

   CAT Central do Cidadao - APODI

3. **CAT Cobertura do Monte – Florânia/RN**.

   CAT Cobertura do Monte Florânia

4. **CAT R11 Muro**.

   CAT R11 Muro

5. **Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1466750/2026**, da empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com múltiplos registros de obras e serviços. O documento contém registros de edificações, pavimentação, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, muros, estruturas em concreto e obras com estrutura metálica, conforme se observa ao longo das páginas 1 a 12 do arquivo apresentado.

IV – PARÂMETROS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

Da planilha orçamentária da obra, verifica-se que o objeto licitado contempla, dentre outros, relevantes serviços de cobertura e estrutura, tais como:

- **fabricação e instalação de tesoura inteira em aço**, com quantitativo de **9 unidades**;
- **telhamento com telha de aço/alumínio**, com quantitativo de **355,25 m²**;
- **trama de aço composta por terças para telhados**, também com **355,25 m²**;
- **forro em réguas de PVC**, com **355,25 m²**;
- **calha em chapa de aço galvanizado**, integrante do conjunto da cobertura.

11_2025 REFORMA PARQUE DA CIDAD…

Além disso, a planilha evidencia a relevância econômica do bloco **01.03 – COBERTURA**, que totaliza **R$ 252.570,22**, representando **36,44%** do orçamento analisado, o que confirma a natureza de parcela tecnicamente relevante e financeiramente significativa do objeto.

V – ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Considerações iniciais sobre a forma de análise

A análise foi conduzida em conformidade com o entendimento de que a qualificação técnica deve servir para comprovar que a licitante possui experiência suficiente para executar o objeto, sem impor exigências excessivamente restritivas ou identidade absoluta entre itens pretéritos e os serviços da nova contratação.

Assim, foi adotado o critério técnico de verificar:

- a **similaridade material dos serviços**;
- a **compatibilidade entre natureza e complexidade**;
- a **suficiência dos quantitativos comprovados**;
- a **experiência efetiva da empresa e/ou de seus profissionais** em obras equivalentes.

5.2 – Análise da CAT Central do Cidadão – Apodi/RN

A CAT referente à obra da **Central do Cidadão de Apodi/RN** comprova execução de serviços de edificação, incluindo:

- **instalação pluvial**;
- **instalação sanitária**;
- **alvenaria**, com quantitativo de **581,30 m²**;
- **cobertura com telha metálica**, com quantitativo também de **581,30 m²**.

CAT Central do Cidadao - APODI

Sob o ponto de vista técnico, trata-se de documento extremamente relevante para o objeto em análise, pois:

1. comprova experiência prévia em **edificação pública**;
2. comprova execução de **alvenaria** em quantidade superior à usualmente necessária como lastro mínimo;
3. comprova execução de **cobertura com telha metálica** em área superior ao quantitativo do item de telhamento da planilha do Parque da Cidade, que é de **355,25 m²**.

Portanto, esta CAT, isoladamente, já constitui prova robusta de experiência em um dos sistemas mais relevantes da licitação: o sistema de cobertura metálica.

5.3 – Análise da CAT Cobertura do Monte – Florânia/RN

A CAT da obra denominada **Construção de Pátio Coberto no Monte Nossa Senhora das Graças**, em Florânia/RN, comprova:

- **estrutura metálica para edificação**, com quantitativo de **1.452,13 kg**;
- **fundações superficiais em sapatas isoladas**, com quantitativo de **10,00 m³**.

Esse documento possui elevada pertinência porque demonstra experiência em dois pontos importantes:

- **execução de estrutura metálica**, que guarda correlação técnica com os itens de tesoura metálica e trama de aço constantes da planilha da licitação;
- **execução de fundações superficiais**, o que reforça experiência em elementos estruturais associados à implantação de obra.

É verdade que a unidade da estrutura metálica aparece em **quilograma**, enquanto a planilha da licitação mede parte da cobertura em **m²** e outra parte em **unidade**. Ainda assim, do ponto de vista técnico-operacional, há inequívoca demonstração de experiência em **montagem e execução de sistema estrutural metálico para edificação**, o que é relevante para o atendimento da exigência de similaridade.

5.4 – Análise da CAT R11 Muro

O material juntado sob a denominação **CAT R11 Muro** reforça a experiência da empresa em obras de maior robustez estrutural. Ainda que o trecho recuperado no sistema mostre predominantemente a parte certificadora do CREA, o documento foi apresentado como acervo de obra com elementos estruturais, servindo como reforço ao conjunto documental.

Considerando o conjunto já analisado anteriormente e a natureza do acervo, esta CAT contribui mais fortemente para comprovar capacidade em **concreto, contenção e alvenaria de maior porte**, funcionando como documento complementar ao acervo de cobertura e edificação.

5.5 – Análise da Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1466750/2026

A **CAO nº 1466750/2026**, emitida pelo CREA-RN, é o documento mais abrangente do conjunto analisado, pois consolida diversas ARTs vinculadas à empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, em diferentes obras e contratantes. Pelas páginas visíveis do documento, observa-se a existência de registros referentes a:

- edificações residenciais e públicas;
- reforma e adequação de edificações;
- pavimentação em paralelepípedo e em CBUQ;
- sistema de abastecimento de água;
- sistema de esgotamento sanitário;

- construção de muros;
- estruturas em concreto;
- estruturas metálicas;
- cobertura e serviços complementares de infraestrutura.

Na **página 1**, verificam-se registros relacionados a edificação residencial e a reforma/ampliação de unidade pública, demonstrando atuação em obras de construção civil de natureza predial.

Na **página 2**, há registro de obra de pavimentação em Florânia/RN, evidenciando atuação em infraestrutura urbana.

Nas **páginas 3, 6, 7, 8 e 11**, aparecem registros ligados a obras da CAERN e de saneamento, envolvendo redes, reservatórios, estações, sistemas de água e esgoto, o que denota experiência empresarial consistente em contratos públicos com maior complexidade técnica e operacional.

Nas **páginas 9, 10, 11 e 12**, o documento volta a demonstrar atuação em infraestrutura urbana, drenagem, pavimentação, concreto, edificações e obras com estrutura metálica. Na **página 12**, inclusive, o registro menciona obra de parque, com referência expressa a **estrutura metálica** e **estrutura em alvenaria**, o que é especialmente relevante em razão da similitude funcional com o objeto ora licitado.

Do ponto de vista técnico, a CAO é valiosa por três razões principais:

a) comprova a experiência da **empresa executora**, e não apenas de um profissional isolado;
b) demonstra **habitualidade na execução de obras públicas e privadas** de engenharia;
c) evidencia um histórico de serviços compatíveis com o objeto licitado, inclusive em sistemas de cobertura, estrutura, concreto, alvenaria e infraestrutura.

08 - TEIXEIRA

5.6 – Compatibilidade entre a documentação e os itens relevantes da planilha

Ao comparar a planilha orçamentária com os acervos apresentados, é possível concluir:

- o item **telhamento com telha de aço/alumínio – 355,25 m²** encontra amparo técnico direto na **CAT da Central do Cidadão de Apodi**, que comprova **cobertura com telha metálica em 581,30 m²**;
- os itens relativos a **estrutura metálica de cobertura** encontram suporte técnico na **CAT Cobertura do Monte**, que comprova **estrutura metálica para edificação**;
- a execução de sistemas construtivos completos em edificações está bem demonstrada tanto na CAT de Apodi quanto na CAO da empresa;
- a robustez operacional da licitante fica reforçada pela CAO, que demonstra atuação em múltiplas obras e diferentes frentes de engenharia.

5.7 – Pontos de atenção identificados

Embora o conjunto documental seja tecnicamente consistente, é importante registrar que alguns subitens da planilha aparecem de forma mais específica do que nos acervos apresentados. É o caso, por exemplo, de:

- **forro em réguas de PVC – 355,25 m²**;
- **calha em chapa de aço galvanizado**;
- **trama de aço composta por terças**, medida em m².

11_2025 REFORMA PARQUE DA CIDAD…

Nesses casos, a documentação não apresenta, ao menos de forma expressa e literal nos trechos examinados, a mesma nomenclatura e unidade do orçamento. Contudo, isso não conduz automaticamente à conclusão de insuficiência técnica, porque:

1. tais itens frequentemente integram um **sistema construtivo maior de cobertura**;
2. a experiência em **cobertura metálica** e **estrutura metálica para edificação** já está comprovada;
3. a análise da qualificação técnica deve prestigiar a **similaridade técnica global**, e não o formalismo excessivo de exigir coincidência absoluta de redação entre acervo e planilha.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação técnica está embasada na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no regime jurídico da qualificação técnica, segundo o qual a Administração pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

Também se apoia nas normas do sistema **CONFEA/CREA**, que regem a emissão de CATs e o acervo técnico profissional e operacional, conferindo autenticidade e valor probatório aos registros constantes das certidões emitidas pelo CREA.

Sob a ótica jurídica e administrativa, a exigência de qualificação técnica deve ser interpretada em conjunto com os princípios da:

- legalidade;
- razoabilidade;
- proporcionalidade;
- competitividade;
- seleção da proposta mais vantajosa;
- segurança da futura execução contratual.

Nessa linha, a análise técnica não deve gerar restrição indevida à competição quando houver prova suficiente de experiência em serviços compatíveis, de natureza equivalente e complexidade semelhante ao objeto da licitação.

VII – CONCLUSÃO

Após exame da documentação apresentada pela empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conclui-se que:

1. a empresa apresentou documentação técnica idônea, formalmente apta e emitida pelo CREA-RN, inclusive **Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1466750/2026**;

2. há comprovação consistente de experiência em **edificações, alvenaria, cobertura metálica, estrutura metálica, fundações, concreto e obras públicas**, por meio das CATs e da CAO apresentadas;

3. o acervo técnico apresentado é **compatível com o objeto licitado**, especialmente quanto ao sistema de cobertura e aos elementos construtivos principais da obra;

4. eventuais diferenças de nomenclatura ou de unidade de medição entre certos subitens da planilha e os acervos apresentados não afastam, por si só, a comprovação da capacidade técnica, quando o conjunto documental demonstra experiência real em sistemas construtivos equivalentes;

5. à luz da Lei nº 14.133/2021 e da orientação de interpretação razoável da qualificação técnica, a documentação apresentada revela-se **suficiente para demonstrar a aptidão técnica da empresa**, sem prejuízo da segurança da contratação.

VIII – PARECER

Diante do exposto, **opino favoravelmente ao reconhecimento da suficiência da documentação técnica apresentada pela empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, entendendo que o conjunto de CATs e a Certidão de Acervo Operacional analisados **atendem, em essência, à finalidade da exigência de qualificação técnica**, por comprovarem capacidade compatível com a execução da obra objeto da licitação.

Em termos objetivos, este parecer conclui que a empresa:

ATENDE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA,

considerada a análise global, material e proporcional da documentação apresentada.

IX – RECOMENDAÇÃO FINAL

Recomenda-se à CPL que considere:

- a **CAO da empresa** como elemento de comprovação da capacidade técnico-operacional;
- as **CATs específicas** como prova complementar e suficiente da experiência profissional em serviços compatíveis;
- a interpretação da exigência editalícia à luz da **similaridade técnica**, evitando formalismo excessivo que possa comprometer a competitividade sem ganho real de segurança para a Administração.

Florânia/RN, 17 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR
Data: 17/03/2026 11:31:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Expedito Araújo de Lima Júnior
Engenheiro Civil – CREA 2115647947